Impressora IPSIS S. A. - R. Silva Bueno, 2.125, Fone: 33-2257 - S. Paulo

ESTATUTOS

(SBPC)
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

Fundação, evolução e atividades

Publicação n.º 3 da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SÃO PAULO
1951

ESTATUTOS

(SBPC)
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

Fundação, evolução e atividades

Publicação n.º 3 da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SÃO PAULO
1951

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA

(S B P C)

Fundada em 1948

Estatutos registrados

Presidentes de Honra: H. da Rocha Lima, Henrique B. Aragão, Alvaro Osorio de Almeida, Jorge Americano, Miguel Osorio de Almeida.

Diretoria 1948-1951: Presidente: Jorge Americano; Vice-Presidente: M. Rocha e Silva; Tesoureiro: Paulo Sawaya; Secretário Geral: José Reis; Secretário: G. Rosenfeld.

Conselho 1948-1951: Miguel Osorio de Almeida, Carlos Chagas, Max de Barros Erhart, F. J. Maffei, L. Cintra do Prado, J. Ribeiro do Valle, O. G. Bier, A. Dreyfus, J. Jesuino Maciel, A. Marchini, A. Carvalho da Silva, Gilberto Villela.

Diretoria 1951-1953: Presidente: F. J. Maffei; Vice-Presidente: M. Rocha e Silva; Tesoureiro: Paulo Sawaya; Secretário Geral: A. M. Penha; Secretário: J. Leal Prado.

Conselho 1951-1953: O. G. Bier; A. Bitancourt; C. Chagas; A. Dreyfus; M. A. Enrietti; O. Frota-Pessôa; H. Hauptmann; C. A. Krug; C. Lattes; J. J. Maciel; O. Magalhães; J. Monre; J. Reis; M. D. Souza Santos; J. R. Valle; Z. Vaz; J. Baeta Vianna; G. G. Villela.

Para correspondência: Caixa Postal 8435
São Paulo, S. P., Brasil

S B P C

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA

Fundação e crescimento da SBPC

Em maio de 1948 um grupo de cientistas e amigos da ciência decidiu fundar, no Brasil, uma Sociedade para o Progresso da Ciência, nos moldes das que já existem em outros paises. O movimento, iniciado em São Paulo, propagou-se ràpidamente e na primeira Assembléia Geral da Sociedade, em 8 de novembro de 1948, quando foi assinada a Ata de Fundação, a SBPC já contava com 265 sócios. Desde essa data o número de sócios tem crescido ininterruptamente, quase à razão de um por dia; no momento, com pouco mais de três anos de existência, a SBPC conta com 100 sócios, nos Estados de Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e no Distrito Federal. Cientistas, técnicos, profissionais, amigos da ciência, estudantes, pessoas dos mais diversos interêsses, mas que acreditam na importância da ciência, residentes nas grandes cidades ou em centros menores como Alfenas, Viçosa, Ponta Grossa, Londrina, Piracicaba, Campinas, etc., fazem parte da SBPC. A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, como as suas congêneres, a Americana, a Argentina, a Britânica, a Francesa e outras, não é uma agremiação de técnicos e cientistas. Nenhuma qualificação técnica é exigida para admissão como sócio, mas tão sòmente o desejo de contribuir de algum modo para o Progresso da Ciência no País. A direção da Sociedade, formada pela Diretoria e pelo Conselho, embora não precise estar obrigatòriamente em mãos de cientistas, no momento conta com grande maioria de cientistas brasileiros em plena atividade, distribuidos por vários Estados da Federação.

Objetivos da SBPC

Os objetivos visados pela SBPC vêm claramente expostos nos seus estatutos: «apoiar e estimular o trabalho científico, melhor articular a ciência com os problemas de interêsse geral, relativos à indústria, à agricultura, à medicina, à economia, etc.; facilitar a cooperação entre os cientistas; aumentar a compreensão do público em relação à ciência; zelar pela manutenção de elevados padrões de ética entre os cientistas; mobilizar os cientistas para o trabalho sistemático de seleção e aproveitamento de novas vocações científicas, por meio do ensino post-graduado, extra-universitário, etc.; defender os interêsses dos cientistas, tendo em vista a obtenção do reconhecimento do seu trabalho, do respeito pela sua pessoa, de sua liberdade de pesquisa, do direito aos meios necessários à realização do seu trabalho, bem como do respeito pelo patrimônio moral e científico representado pelas suas realizações e projetos de pesquisa; bater-se pela remoção de empecilhos e incompreensões que entravam o progresso da ciência, etc.»

Meios para atingir os objetivos

Evidentemente, diante de um programa tão vasto e aparentemente tão complexo pode-se perguntar como pretende a SBPC atingir os seus objetivos. A resposta a essa questão é difícil. Êsses problemas existem em todos os lugares do mundo, mesmo nos paises mais avançados no que se refere à ciência e à técnica. Muitos deles já foram em parte superados pela ação persistente de associações da mesma natureza da SBPC, mas outros ainda constituem sérios empecilhos ao progresso da ciência. Se tais problemas são universais, devemos procurar em outros paises sugestões para resolvê-los ou procurar resolvê-los. Nesse sentido, o papel que desempenham as Associações para o Progresso da Ciência é considerável. Por meio de publicações, conferências de divulgação, cursos intensivos, representações aos governos, mas sobretudo pelas suas Reuniões Anuais, as Associações para o Progresso da Ciência conseguem estabelecer um contacto íntimo entre cientistas de todas as especialidades — matemáticos, astrônomos, físicos, geólogos, químicos, biologistas, agrônomos, filósofos — assim como entre êles e o público em geral. Nisso, distinguem-se das academias ou das sociedades especializadas. Poder-se-ia ainda perguntar como pode a SBPC ajudar a ciência no Brasil se para isso não dispõe de meios suficientes, numa época em que cada vez mais a ciência se torna um campo de ação dos governos. Realmente a SBPC mantém a sua independência absoluta de qualquer interferência governamental. A sua posição é a de crítica construtiva dos atos do govêrno, sem que para isso precise dispôr de qualquer poder oficial. As pessoas que orientam, no momento, a Sociedade estão compenetradas de que nem todas as dificuldades por que passa a Ciência no Brasil derivam da interferência do Govêrno, mas antes da incompreensão do meio em relação às coisas da ciência. Os governos são às vezes aconselhados por pessoas que, talvez de boa fé, mal orientam sua atuação, por não estarem a par da tremenda importância que a ciência adquiriu no mundo moderno. Não raro são pessoas de cultura livresca, que confundem a verdadeira com a meia-ciência e prejudicam instituições científicas, o País e os seus compatriotas, pela insistência com que chamam a si a solução de problemas que sòmente a cooperação dos verdadeiros cientistas poderia resolver.

«Ciência e Cultura»

A SBPC nos seus três anos de existência publicou dois volumes de sua revista «Ciência e Cultura», cuja publicação foi custeada por uma doação do industrial Francisco Pignatari, sócio honorário da Sociedade, e iniciou a publicação do terceiro volume. São aproximadamente 800 páginas, onde os nossos cientistas contribuem para vulgarizar a ciência, emitem pontos de vista de interêsse para a evolução da ciência, apresentam notas originais sôbre o trabalho já considerável que realizam no país. «Homens e Instituições», «Livros e Revistas» e «Noticiário» são seções que completam a contribuição de «Ciência e Cultura» para tornar a ciência mais conhecida de todos os que a consultam. Pela natureza do material publicado, «Ciência e Cultura» é, talvez, o único periódico que dá uma vista de conjunto do movimento científico brasileiro. A orientação editorial da revista em relação aos artigos gerais tem sido até hoje a de pedi-los aos cientistas mais especializados em cada um dos setores de interêsse da SBPC, entre os quais se procura manter equilíbrio.

Conferências e Cursos

Além do seu órgão oficial, a SBPC procura realizar os seus objetivos por meio de conferências de cientistas nossos, ou estrangeiros que se encontram de passagem. Durante os três anos de existência, a SBPC realizou mais de 40 conferências públicas, nas quais homens de ciência como H. da Rocha Lima, A. Ozório de Almeida, Cesar Lattes, J. Leite Lopes, Marcelo Damy de Souza Santos, Oscar Sala, Jayme Tiomno, Oto Bier, F. G. Brieger, H. Rheinboldt, G. Wataghin e muitos outros têm tratado de assuntos tão variados como a ética do cientista, valor da ciência, produção artificial de mesons, partículas elementares em física, teoria da relatividade, Vital Brasil e o Instituto Butantan, origem do milho, Berzelius, origem do universo. Dentre os conferencistas estrangeiros, de visita ao nosso País, destacaram-se M. Bürger, do Instituto Tecnológico de Massachusetts; J. Trefouel, diretor do Instituto Pasteur de Paris; B. A. Houssay, prêmio Nobel de Fisiologia; Young e Pantin, professores em Cambridge; Caspersson, professor em Estocolmo; Teorell, professor em Uppsala, Suécia, e muitos outros. Em 1951 a SBPC já patrocinou várias conferências como a do prof. Charles H. Best, de Toronto, descobridor da insulina e diretor do Instituto de Pesquisas Médicas Banting e Best da Universidade de Toronto, e, ùltimamente, a do prof. Leloir, de Buenos Aires. A SBPC tem também realizado vários cursos: de estatística, de matemática e, no momento, um curso sôbre técnicas especializadas de laboratório.

Reunião Anual

A linha mais importante de atividades da SBPC tem sido, entretanto, a das Reuniões Anuais. Nos seus três anos de existência a SBPC realizou duas Reuniões Anuais, a primeira em Campinas, em Outubro de 1949 e a segunda em Curitiba, em Novembro de 1950. A terceira Reunião Anual está programada para Novembro próximo, em Belo Horizonte. E' nas reuniões anuais que a Sociedade realmente se exterioriza em tôda a sua plenitude. A cidade onde se vai realizar a Reunião Anual é escolhida judiciosamente, pelos seus caracteres culturais e posição geográfica. A idéia diretriz tem sido a de escolher uma cidade que comporte uma reunião de 200 a 300 pessoas interessadas na ciência, mas que ao mesmo tempo ofereça possibilidades de progresso cultural e científico. Os cientistas de todas as especialidades que são levados à Reunião Anual, podem contribuir de maneira decisiva para o progresso das instituições científicas ou técnicas nascentes. Para isso contribui, enormemente, o contacto pessoal e as relações de amizade que são estabelecidas entre os cientistas do local e os visitantes. Além disso, o trabalho de vulgarização por meio de conferências e discussões de temas que estão sendo trabalhados no país é de tal forma concentrado e eficiente nas Reuniões Anuais que não só os cientistas e técnicos, mas ainda pessoas apenas interessadas na ciência tomam parte nas reuniões e podem sentir a vida do trabalho científico do país. Problemas palpitantes são apresentados e discutidos em tais reuniões, onde a ordem e o interêsse pela parte científica têm ultrapassado tôda a expectativa dos seus organizadores. Em Campinas, foi possível reunir cêrca de 120 cientistas que comunicaram cêrca de 90 trabalhos. Em Curitiba, o número de participantes excedeu a duas centenas com cêrca de 160 trabalhos apresentados. Em Belo Horizonte, em Novembro próximo, tudo faz crer que tais números serão ultrapassados. Dez simpósios sôbre: doença de Chagas, esquistosomose, fitogeografia e ecologia vegetal, animais venenosos, seminário de estatística, testes psicotécnicos e medicina psicossomática, estão programados além de conferências, comunicações originais dos nossos matemáticos, físicos, químicos, zoologistas, botânicos, fisiologistas, patologistas, estaticistas, educadores, médicos e psicólogos.

Nesse campo, a SBPC fêz história na América Latina. O Congresso de Campinas, em Outubro de 1949, foi a primeira reunião na América Latina com o caráter de integração de todas as ciências. A de Curitiba foi a segunda e, ao que saibamos, a de Belo Horizonte será a terceira, porquanto nesse meio tempo, nenhuma outra sociedade Latino-americana se animou a tentar semelhante empreendimento. Um aspecto interessante das Reuniões Anuais é a melhor colaboração de outras Associações da América do Sul. Na de Campinas, compareceu o prof. E. Braun Menendez, secretário geral da Associação Argentina e, em Curitiba, compareceu o prof. Deulofeu, presidente da mesma Associação e o professor Dodera, representando o Centro de Cooperação Científica da UNESCO de Montevidéu.

Outras associações para o progresso da ciência

A idéia de congregar cientistas de todas as especialidades não é, entretanto, nova. A primeira Associação dessa natureza foi creada na Alemanha em 1822, com o nome de *Deutscher Naturforscher Versammlung* que realizou a primeira Reunião Anual em Leipzig, naquele mesmo ano. Depois de reuniões sucessivas em Halle, Würtsburg, Frankfort e Dresden, a Sociedade se reuniu em 1827, em Munich já com a aprovação e auxílio do govêrno alemão. Em bases análogas foi fundada a Associação Britânica para o Progresso da Ciência (BAAS) que realizou a sua primeira Reunião Anual em 1831, em York. Foi então explicada pùblicamente a origem e objetivos da Associação: «dar mais forte impulso e direção sistemática às pesquisas científicas, obter um grau mais elevado de atenção nacional para os objetos da ciência e procurar remover as desvantagens que impedem o seu progresso e promover melhor entendimento entre os cultores da ciência, entre si e com os «filósofos» estrangeiros». Durante os 120 anos que sucederam, as reuniões da BAAS têm constituido o palco onde as descobertas da ciência Britânica são expostas de maneira a interessar o grande público e também de maneira a sofrer a crítica construtiva (ou destrutiva) de outros cientistas ou apenas pessoas cultas. Professores de todas as categorias, pessoas das famílias dos cientistas, técnicos, populares do local onde se realizam as reuniões, afluem aos locais das conferências por assim dizer em massa. Pode-se compreender a alteração que pode causar a afluência para uma mesma cidade de 3.000 a 4.000 pessoas com fortes interêsses culturais e científicos.

A Associação Americana foi creada com objetivos semelhantes em 1849, tendo comemorado recentemente o seu primeiro centenário. As Reuniões Anuais da AAAS atingem proporções ainda mais gigantescas do que as da BAAS. Um aspecto interessante nas reuniões da *American Association* é a realização simultânea de reuniões de Sociedades especializadas, filiadas à AAAS. Se levarmos em conta todos os associados de tais sociedades filiadas, sobe a cêrca de um milhão o número de pessoas que, de algum modo, estão ligadas à AAAS. A Associação Francesa foi fundada em 1871, quase como um resultado da derrota francesa nos campos de batalha, geralmente atribuida na época à arrasadora supremacia alemã nas Ciências. O grande fisiologista francês

Claude Bernard, foi um dos fundadores da Associação Francesa. Mais recentemente fundou-se as Associações Sul Africana, Canadense, Australiana, Indiana e, ainda recentemente, a Argentina, a Uruguaia, Venezuelana e Equatoriana.

Associações para o progresso da ciência e UNESCO

A importância que tais Associações adquirem atualmente pode ser fàcilmente avaliada pelo interêsse que tem manifestado a UNESCO na creação de novas Sociedades e de estabelecer intercâmbio mais íntimo entre as já existentes. Em Setembro de 1950 reuniram-se em Paris, cêrca de 14 Sociedades para o Progresso da Ciência, na I Reunião Internacional de Associações para o Progresso da Ciência. A Reunião se realizou no edifício da UNESCO, sob os auspícios do Departamento de Ciências Naturais e Exatas. Os principais animadores dêsse movimento de aproximação foram o prof. P. Auger e dr. Borge Michelson. Ficou então decidido que a Secretaría da UNESCO em Paris tomasse a si o encargo de estabelecer um contacto permanente entre tais Associações, constante de trocas de publicações, de conferências durante as Reuniões Anuais, de um calendário de todos os acontecimentos da vida de tais Associações, etc. A SBPC teve papel saliente, não só sugerindo temas para a discussão, como ainda na direção dos trabalhos, cuja presidência coube ao seu representante.

Julho de 1951.

ESTATUTOS
da
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
(SBPC)

Capítulo I

Da sociedade, seus fins e objetivos

Art. 1.º — Sob a denominação de Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), fica fundada uma sociedade civil que se regerá pelos presentes Estatutos, nos têrmos da legislação em vigor.

Parágrafo único — A SBPC tem fins científicos e educativos, sem fito de lucro, nem côr política ou religiosa.

Art. 2.º — A SBPC tem sede e fôro na Cidade de São Paulo e será representada em juízo ou fora dele pelo seu Presidente.

Art. 3.º — A SBPC tem por objetivos:

a) Apoiar e estimular o trabalho científico.

b) Melhor articular a ciência com os problemas de interêsse geral, relativos à indústria, à agricultura, à medicina, à economia etc.

c) Facilitar a coperação entre os cientistas.

d) Aumentar a compreensão do público em relação à ciência.

e) Zelar pela manutenção de elevados padrões de ética entre os cientistas.

f) Mobilizar os cientistas para o trabalho sistemático de seleção e aproveitamento de novas vocações científicas, inclusive por meio do ensino post-graduado, extra-universitário etc.

g) Defender os interêsses dos cientistas, tendo em vista a obtenção do reconhecimento de seu trabalho, do respeito pela sua pessoa, de sua liberdade de pesquisa, do direito aos meios necessários à realização do seu trabalho, bem como do respeito pelo patrimônio moral e científico representado por seu acêrvo de realizações e seus projetos de pesquisa.

h) Bater-se pela remoção de empecilhos e incompreensões que entravem o progresso da ciência.

i) Articular-se ou filiar-se a associações ou agremiações que visem objetivos paralelos, como a UNESCO, a Federação Mundial de Trabalhadores Científicos, a Organização Mundial de Saúde e outras.

j) Representar aos poderes públicos ou entidades particulares sôbre medidas referentes aos objetivos da Sociedade.

l) Outros objetivos que não colidam com os presentes Estatutos.

Art. 4.º — A SBPC poderá realizar os fins mencionados no art. 3.º mediante:

a) Conferências periódicas e demonstrações outras, destinadas a familiarizar o público com o trabalho científico realizado no país e no estrangeiro, sempre porém sôbre base de experiência pessoal no assunto, e visando, o conjunto das conferências, a cobrir o maior campo possível da ciência.

b) Comemorações dos grandes feitos da ciência, revelando a vida e a obra dos grandes pesquisadores, assim como a repercussão de suas descobertas no progresso da humanidade.

c) Patrocínio e, quando possível, realização de obras científicas.

d) Administração de legados ou doações que objetivem proteger e estimular a ciência, para isso cooperando também com outros órgãos de idêntica finalidade.

e) Realização de um cadastro dos cientistas nacionais com suas atividades e movimentação e, quando possível, publicação de índices dêsse pessoal, de seus currículos e realizações.

f) Crítica e análise de atos públicos ou privados que interessem à ciência, aos cientistas e aos institutos de pesquisa, tomando em cada caso as medidas indicadas para maior prestígio deles.

g) Publicação de revista adequada aos fins da sociedade.

h) Realização de inquéritos regionais ou locais pelos membros da Sociedade, tanto no interêsse cultural ou econômico das localidades estudadas quanto no da própria Sociedade, para isso elaborando relatórios dos estudos feitos.

i) Realização anual de reunião conjunta de todas as divisões em local prèviamente escolhido.

Capítulo II

Dos sócios, sua admissão e seus deveres

Art. 5.° — Serão sócios, nas categorias abaixo indicadas, quaisquer pessoas idôneas que se interessem pelo progresso da Ciência:

a) *Sócios honorários*, os que a Sociedade eleger.

b) *Sócios beneméritos*, os que fizerem doações ou contribuições valiosas à Sociedade, a juizo do Conselho.

c) *Sócios remidos*, os que contribuirem, de uma só vez, com 10 parcelas iguais às da anuidade dos contribuintes.

d) *Sócios contribuintes*, os que pagarem a anuidade básica, estabelecida em Assembléia Geral ordinária.

e) *Sócio corporativo*, qualquer pessoa jurídica que pagar a anuidade estabelecida em Assembléia Geral ordinária.

f) *Sócios fundadores*, os remidos, contribuintes ou corporativos que assinarem a ata de fundação.

g) *Sócios assinantes*, os que pagarem metade da anuidade estabelecida para os contribuintes.

h) *Sócios estudantes*, os pertencentes ao corpo discente de escolas superiores e que pagarem metade da anuidade estabelecida para os assinantes, sendo de 25 anos a idade máxima para a admissão de sócio na categoria desta alínea.

i) *Sócios correspondentes*, os estrangeiros ou brasileiros residentes permanentemente no estrangeiro, e que forem eleitos pela Sociedade.

Parágrafo único — Os sócios de que tratam as alíneas «a» e «i» serão propostos pelo Conselho e eleitos pela Sociedade.

Art. 6.° — Cada sócio, excetuados os casos previstos no parágrafo único do artigo anterior, será admitido por indicação de pelo menos três sócios mediante parecer da Comissão de Sindicância e aprovação da Diretoria.

Parágrafo único — Os sócios eliminados pela alínea «a» do art. 9.° poderão ser readmitidos a critério da Diretoria.

Art. 7.° — São direitos dos sócios:

a) Receber gratuitamente as publicações oficiais da Sociedade.

b) Frequentar as Assembléias gerais e as reuniões, inclusive as especializadas, e tomar parte nas discussões.

c) Votar, com exceção dos sócios de que tratam as alíneas «g» e «h» do art. 5.°.

d) Gozar das demais vantagens que lhe forem atribuidas pela Sociedade.

Art. 8.° — São deveres dos sócios:

a) Pagar as contribuições previstas na forma do art. 5.°.

b) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Sociedade.

Art. 9.° — Serão eliminados os sócios que:

a) Deixarem de pagar as anuidades.

b) Agirem de modo prejudicial aos fins da Sociedade.

c) Procederem com manifesta inconduta.

Capítulo III

Da Diretoria, do Conselho e da Assembléia Geral

Art. 10.° — São órgãos da Sociedade:

a) a Diretoria;

b) o Conselho; e

c) a Assembléia Geral.

Art. 11.° — A Diretoria compor-se-á de: 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 1 Tesoureiro, 1 Secretário Geral e 1 Secretário, todos eleitos bienalmente pelos sócios por processo estabelecido no artigo 20, parágrafo 2.°

Art. 12.° — Incumbe à Diretoria:

a) Fazer executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho.

b) Elaborar o orçamento anual e propô-lo ao Conselho, até a data por êste fixada.

c) Nomear e demitir funcionários.

d) Apresentar ao Conselho relatórios e contas, devidamente verificados por contador ou firma idônea.

e) Convocar extraordinàriamente o Conselho e a Assembléia Geral.

f) Deliberar sôbre abertura de contas correntes em bancos.

g) Designar substitutos para os impedimentos ou vagas nela ocorridas, por prazo não excedente de 3 meses.

h) Apurar as eleições, admitida a fiscalização de qualquer sócio.

i) Fixar a data para a reunião anual do Conselho e da Assembléia Geral.

j) Deliberar sôbre admissão e eliminação de sócios.

Art. 13.° — Incumbe ao Presidente:

a) Representar a Sociedade em juízo e fora dêle.

b) Presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho e da Assembléia Geral.

c) Aprovar os programas culturais e sociais elaborados pelo Vice-presidente.

Art. 14.° — Ao Vice-presidente incumbe substituir o presidente em seus impedimentos e elaborar, propor ao Presidente e com êste executar os programas sociais e culturais da Sociedade.

Art. 15.° — Incumbe ao Tesoureiro:

a) Administrar o patrimônio da Sociedade.

b) Organizar os balanços e as contas a serem apresentados pela Diretoria ao Conselho.

c) Assinar cheques e obrigações juntamente com o Presidente.

Art. 16.° — Ao Secretário Geral, auxiliado pelo Secretário, incumbe secretariar as reuniões da Diretoria, do Conselho e da Assembléia Geral e administrar a Secretaría da Sociedade.

Art. 17.° — O Conselho, eleito quadrienalmente será presidido pelo Presidente da Diretoria e compor-se-á:

a) de tantos membros quantos forem os múltiplos inteiros de 50 sócios, num mínimo de 12 membros, e sempre em número par, eleitos pela Assembléia, de acôrdo com o art. 20, parágrafo 2.°

b) Dos antigos presidentes da Sociedade e dos membros da Diretoria atual, êstes sem direito a voto quando se tratar de deliberar sôbre os atos da mesma Diretoria.

c) A metade do Conselho será renovada bienalmente.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á obrigatòriamente uma vez por ano e, extraordinàriamente, quando convocado pela Diretoria ou por um número mínimo de 1/3 dos seus membros.

Art. 18.° — Incumbe ao Conselho:

a) Regulamentar e pôr em execução as deliberações da Assembléia Geral.

b) Dar conhecimento aos sócios dos nomes dos candidatos a cargos da Diretoria e do Conselho.

c) Deliberar sôbre a formação de Divisões regionais e aprovar os regulamentos elaborados por essas Divisões.

d) Nomear secretários regionais.

e) Organizar as Secções especializadas e aprovar os seus regulamentos, bem como nomear o Presidente e Vice-Presidente de cada uma.

f) Deliberar sôbre as publicações da Sociedade.

g) Deliberar sôbre os casos que lhe forem propostos pela Diretoria.

h) Deliberar sôbre os casos omissos.

i) Designar substitutos para os cargos vacantes da Diretoria até o fim do mandato.

j) Preencher as próprias vagas até o fim do mandato.

l) Nomear as Comissões mencionadas no artigo 24, parág. 2.º.

m) Opinar sôbre o relatório e contas apresentadas pela Diretoria, encaminhando-os à Assembléia Geral.

n) Propor à Assembléia Geral os candidatos a sócios honorários e correspondentes e deliberar sôbre os beneméritos.

Art. 19.º — A Assembléia Geral será integrada por todos os sócios quites e se reunirá quando especialmente convocada pelo Conselho ou por um número mínimo de 20 sócios e, obrigatòriamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de Março, para ouvir e julgar o relatório e as contas da Diretoria e estabelecer as deliberações que julgar convenientes.

Art. 20.º — Incumbe à Assembléia Geral:

a) Deliberar sôbre alienações de bens patrimoniais.

b) Deliberar sôbre matéria que não esteja atribuida pelos presentes Estatutos aos demais órgãos.

c) Eleger o Conselho e a Diretoria, pelo processo estabelecido no § 2.º dêste artigo, bem como fixar as anuidades dos sócios contribuintes e corporativos.

d) Julgar o relatório e as contas da Diretoria encaminhados pelo Conselho.

§ 1.º — As convocações extraordinárias da Assembléia Geral declararão o assunto a deliberar.

§ 2.º — Para a eleição da Diretoria e do Conselho, considera-se a Assembléia em funcionamento independentemente de reunião, sendo os votos remetidos em cédula assinada, dentro de envelope só aberto no momento da apuração.

§ 3.º — A apuração da eleição será em fevereiro dos anos em que tiver lugar e a posse dos membros eleitos será na 2a. quinzena de março, por ocasião da Assembléia Geral.

Art. 21.º — As convocações da Assembléia Geral serão feitas em jornal matutino de grande circulação, de uma só vez, com antecedência de uma semana, declarando-se na publicação dia e a hora tanto da 1a. quanto da 2a. convocação, sendo necessário para a 1a. convocação maioria absoluta de sócios.

Parágrafo único — A Assembléia deliberará a 2.ª convocação com qualquer número de sócios, salvo em casos especiais previstos nestes Estatutos.

Art. 22.º — Consideram-se presentes à Assembléia:

a) Os sócios que se representarem por procuração.

b) Os sócios que mandarem voto escrito sôbre o assunto da convocação.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais

Art. 23.º — A Sociedade, além da revista, poderá editar um Boletim informativo, redigidos ambos por uma comissão designada pelo

Conselho, e que será responsável pela orientação científica, e dirigidos por um Diretor que será responsável perante a lei.

Art. 24.° — A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência poderá exercer as suas atividades mediante Divisões Regionais, na conformidade do que deliberar o Conselho.

§ 1.° — As Divisões Regionais obedecerão aos presentes Estatutos, completados pelos respectivos regulamentos, podendo distribuir suas atividades científicas e culturais por Secções Especializadas, compreendendo entre outras: a) Matemática; b) Física e Astronomia; c) Química; d) Geologia e Mineralogia; e) Biologia; f) Antropologia, Sociologia e Psicologia; g) Engenharia e Tecnologia; h) Ciências médicas e farmacêuticas; i) Agricultura; j) Ciências econômicas e administrativas; l) Educação; m) Geografia e História.

§ 2.° — As atividades administrativas e sociais das Divisões serão exercidas obrigatòriamente por meio de Comissões, quanto aos seguintes assuntos: a) Contrôle financeiro; b) Intercâmbio; c) Ação social e sindicância para admissão de sócios.

Art. 25.° — A Sociedade poderá, pelo seu Conselho, conferir o título de Presidente Honorário a pessoas de notável saber que hajam prestado relevantes serviços à causa da Ciência.

Art. 26.° — Os sócios não serão responsáveis pelas dívidas da Sociedade.

Capítulo V

Dos fundos e patrimônio da sociedade

Art. 27.° — O patrimônio da Sociedade será formado pelas contribuições previstas nestes Estatutos, bem como por doações.

Paragráfo único — Os saldos que se verificarem anualmente poderão ser levados a um fundo de reserva, cuja aplicação será resolvida pela Assembléia Geral.

Capítulo VI

Da extinção da sociedade

Art. 28.° — A Sociedade poderá ser extinta em qualquer tempo, por deliberação da maioria dos sócios presentes à Assembléia Geral convocada para êste fim.

Parágrafo único — Em caso de dissolução da Sociedade, a Assembléia dará, pelo voto da maioria dos sócios presentes, ao patrimônio social e fundos de reserva, o destino que melhor convier, de acôrdo com os objetivos para que foi fundada a Sociedade.

Capítulo VII

Da modificação dêstes estatutos

Art. 29.° — Os presentes Estatutos poderão ser modificados a qualquer tempo desde que assim o julge necessário a maioria absoluta de sócios em Assembléia Geral para isso convocada.

§ 1.° — Para êsse fim considera-se a Assembléia em funcionamento independentemente de reunião, sendo os votos remetidos em folha assinada, e remetidos dentro de prazo prèviamente fixado.

Capítulo VIII

Das disposições transitórias

Art. 30.° — Serão considerados sócios fundadores os que se inscreverem e pagarem a anuidade até a reunião da primeira Assembléia Geral ordinária, quando será assinada a ata de Fundação da Sociedade.

Art. 31.° — Para efeito do disposto no artigo anterior, a anuidade dos sócios contribuintes será de Cr$ 200,00 e a dos sócios corporativos de Cr$ 2.000,00.

Parágrafo único — Fica estabelecida uma quota de fundação, a critério de cada sócio, de subscrição não obrigatória, para o fim de atender às necessidades financeiras iniciais da Sociedade.